

Universidade de São Paulo

REITORIA

Comunicado

Fica sem efeito a publicação da Resolução 5474/08, levada a efeito no D.O. de 30/9/08, por já ter sido publicada no D.O. de 27/9/08.

Portaria GR - 4022, de 25-9-2008

Dispõe sobre redistribuição de cargo de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O cargo de Professor Doutor criado pela Lei Estadual nº 11.164, de 26.06.2002, e distribuído pela Portaria GR nº 3676/2006, de nº 1025473, fica redistribuído do Departamento de Medicina Social da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto para o Departamento de Física e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2008.5.511.17.6).

Portaria GR - 4026, de 29-9-2008

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte portaira:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos Nº de Cargos
Enfermagem Geral e Especializada 01
Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas 01
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2007.1.909.22.8).

Portaria da Reitora, de 25/9/08

Designando, nos termos do artigo 4º, inciso VI, do Regimento do Cinema da USP - CINUSP, baixado pela Resolução CoCEx 5235/05, CLÉBER EDUARDO e OLGA TOSHIKO FUTEMMA para, na qualidade de representantes da comunidade, sem vínculo com a USP, comporem o Conselho Deliberativo do CINUSP; Proc. USP 05.1.16238.1.1.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Resolução CoPGr - 5475, de 26-9- 2008

Aprova a nova redação do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 20/08/2008 e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 23/09/2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1o - A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEARP) da Universidade de São Paulo oferecerá Programas de Pós-Graduação nos cursos de mestrado e doutorado.

Artigo 2o - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 3o - O curso de doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 60 (sessenta) meses.

Artigo 4o - O curso de doutorado, para o portador do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 48 (quarenta e oito) meses.

Artigo 5o - Do candidato ao grau de mestre, serão exigidas, no mínimo, 120 (cento e vinte) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas;

II - 72 (setenta e dois) créditos no preparo da dissertação.

Artigo 6o - Do candidato ao grau de doutor em Administração de Organizações, serão exigidas, no mínimo, 240 (duzentas e quarenta) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 84 (oitenta e quatro) créditos em disciplinas;

II - 156 (cento e cinquenta e seis) créditos no preparo da tese.

Artigo 7o - Do candidato ao grau de doutor em Administração de Organizações, portador do título de mestre, serão exigidas, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, assim distribuídas:

I - no mínimo 36 (trinta e seis) créditos em disciplinas;

II - 156 (cento e cinquenta e seis) créditos no preparo da tese.

Artigo 8o - Os alunos dos cursos de mestrado deverão cumprir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas para submeter-se ao exame de qualificação.

Artigo 9o - Os alunos dos cursos de doutorado deverão cumprir, no mínimo, 42 (quarenta e dois) créditos em disciplinas para submeter-se ao exame de qualificação.

Artigo 10 - Os alunos dos cursos de doutorado, portadores do título de mestre, deverão cumprir, no mínimo, 18 (dezoito) créditos em disciplinas para submeter-se ao exame de qualificação.

Artigo 11 - Os alunos regularmente matriculados terão 90 (noventa) dias para optarem por este Regulamento, a partir da data de sua publicação.

Artigo 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CoPGr 5416, de 29/10/2007 (Processo 02.1.31748.1.9).

Resolução CoPGr - 5476, de 26-9-2008

Aprova a redação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Culturas Judaicas e Árabes da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, de acordo com a aprovação da Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação, em Sessão de 20/08/2008, e da Comissão de Legislação e Recursos do Conselho Universitário, em Sessão de 23/09/2008, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O curso de mestrado, compreendendo o depósito da dissertação, não poderá ser concluído em prazo superior a 42 (quarenta e dois) meses.

Artigo 2º - O curso de doutorado, compreendendo o depósito da tese, não poderá ser concluído em prazo superior a 72 (setenta e dois) meses.

Artigo 3º - O curso de doutorado, para portadores do título de mestre, compreendendo o depósito da tese, não poderá

ser concluído em prazo superior a 54 (cinquenta e quatro) meses.

Artigo 4º - O candidato ao grau de mestre deverá integralizar, no mínimo, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

I - no mínimo 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;

II - 72 (setenta e dois) créditos referentes à elaboração da dissertação.

Artigo 5º - O candidato ao grau de doutor deverá integralizar, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

I - no mínimo 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas;

II - 160 (cento e sessenta) créditos referentes à elaboração da tese.

Artigo 6º - O candidato ao grau de doutor, para portadores do título de mestre, deverá integralizar, no mínimo, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:

I - no mínimo 08 (oito) créditos em disciplinas;

II - 160 (cento e sessenta) créditos referentes à elaboração da tese.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário (Processo 70.1.2919.1.1).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Contrato

Processo: 2008.1.22957.1.3

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: Cassiane Tomilheiro Frias.

Objeto: Contratação da Sra.Cassiane Tomilheiro Frias, objetivando a prestação de serviço de assistente de produção para realização de projetos de interesse do Teatro da Universidade de São Paulo.

Data da Assinatura: 15/09/2008.

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 2007.1.6416.1.0

Contratante: Universidade de São Paulo.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect.

Alteração: 1º

Objeto: Prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 03.09.2008

Data da Assinatura: 03.09.2008.

Termo de Aditamento de Contrato
PROCESSOS nºs: 2003.1.910.62.1 (1ºVolume), 2005.1.6681.1.4 (2ºVolume).
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: UNIMED DE BAURU - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ALTERAÇÃO 6
OBJETO: Prorrogação em caráter excepcional da vigência do ajuste por mais um período de 12 meses a contar de 08/09/2008.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2008

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato de Contrato

Proc. 2008.1.383.56.1. Contratante: Universidade de São Paulo, através da Coordenadoria de Comunicação Social.
Contratada: Biodiesel BR Online Ltda., CNPJ 08071768/0001-68.
Objeto: Aquisição de assinatura do Portal BiodieselBR.com - Valor do contrato: R\$ 2.200,00.
Vigência do contrato: De outubro/2008 a setembro/2009.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, de acordo com a ata da eleição realizada pelo Centro Acadêmico Flaviana Condeixa Favaretti, em 2 de setembro de 2008, comunica o resultado da eleição dos representantes discentes e respectivos suplentes, bem como os mandatos junto aos seguintes colegia-dos:

Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Stefania Tavares de França Fagundes - titular
Bruno Meggiato Grabert - suplente
Mandato - de 3/10/2008 a 2/10/2009
Conselho do Departamento de Contabilidade
Stefania Tavares de França Fagundes - titular
Bruno Meggiato Grabert - suplente
Mandato - de 3/10/2008 a 2/10/2009
Comissão de Coordenação do Curso de Administração
Renê de Oliveira Joaquim dos Santos - Titular
Douglas Volpato Fábio - suplente
Mandato - de 5/10/2008 a 4/10/2009
Conselho do Departamento de Administração
Renê de Oliveira Joaquim dos Santos - Titular
Douglas Volpato Fábio - suplente
Mandato - de 5/10/2008 a 4/10/2009
Comissão de Coordenadora de Curso Intra-Unidade
Alberto Borges Matias Júnior - Titular
Diego Nunes Schmidt - suplente
Mandato - de 9/10/2008 a 8/10/2009
Conselho Técnico Administrativo
Filipe Soares Pontoglio - Titular
Ricardo Kowiti Santos Iguchi - suplente
Mandato - de 17/10/2008 a 16/10/2009
Congregação
Ananda Vieira Dias da Silva - Titular
Maria Rita Pereira Pipolo - suplente
Mandato - de 17/10/2008 a 16/10/2009
Comissão de Cultura e Extensão Universitária
Renata Gaspari Amorim - Titular
Monalisa Reis de Souza - suplente
Mandato - de 23/10/2008 a 22/10/2009
(Republished por ter saído com incorreções)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Resumo do Contrato - HU-USP

Processo nº:08.1.2770.62.7

Contratante: Hospital Universitário da USP

Contratado: DOTLIB Representação Editorial Ltda

Objeto: Contrato objetivando Contratação de Assinatura Eletrônica MDCONSULT

Valor Global:R\$ 49.175,92

Data da Assinatura: 26/09/2008

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

Edital de Abertura de Processo Seletivo ICBUSP/PG/BMI.

O presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas faz público que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao programa de Imunologia. Os pedidos de inscrição poderão ser feitos pessoalmente, no período citado, mediante requerimento dirigido ao

Presidente da Comissão de Pós-Graduação e acompanhado dos seguintes documentos:

1. Cópia do Diploma de Graduação ou (Certificado de Conclusão da Graduação);

2. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

3. Curriculum Vitae acompanhado dos documentos de comprovação;

4. Comprovante de quitação de serviço militar, para candi-datos do sexo masculino;

5. Cópia da cédula de identidade, CPF e título de eleitor;

6. Preenchimento de formulário de inscrição;

7. Guia de recolhimento de taxa de inscrição, corresponde a 20% do salário mínimo;

8. Projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

9. Comprovante de proficiência em lingua inglesa (Alumni, Cultura Inglesa e FFLCH/USP);

10. Comprovante de estágio probatório de Iniciação Científica ou de experiência equivalente;

11. Carta de aceitação prévia de orientador credenciado junto ao Departamento de Imunologia do ICB/USP;

12. Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar exem-plar de tese de Mestrado e Histórico Escolar do Mestrado;

13. É desejável que o aluno possua proficiência em lingua Inglesa;

14. O Exame de Proficiência em Língua Inglesa é realizado pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Requisitos e Programas:

- Período de inscrição: 03 a 07 de novembro de 2008.

- Horário: das 9 às 12:00 h

- Período provável para realização da seleção: 26, 27 e 28 de novembro de 2008.

- Local de inscrição: Secretaria da Pós-Graduação em Imunologia, Prédio Biomédicas IV, Av. Prof. Lineu Prestes, 1730, Cidade Universitária - 1º Pavimento

- Número de Vagas para Mestrado e Doutorado: em aber-to.

- Critérios para seleção exame de capacitação e entrevista:
a) Mestrado: exame de capacitação e entrevista;

b) Doutorado: exame de capacitação e entrevista (os candi-datos com mestrado em Imunologia serão dispensados da prova escrita e passarão somente por entrevista)

c) O exame de capacitação consta de uma prova escrita sobre os temas: inflamação: imunoglobulinas/estrutura/função; reações antígeno-anticorpo: tecidos e órgãos linfóides/estrutu-ra e função; células da resposta imune/origem/marcadores/ sub-populações: complemento/vias clássicas e alternativas/funções biológicas; complexo principal de histocompatibilidade H-2 e HLA; interações celulares na indução e controle da resposta imune: mecanismos de imunorregulação; reações de hipersensibilidade: fisiologia da ativação de linfócitos T e B e macrófa-gos; genética da resposta imune; moléculas de adesão: inter-leucinas e mecanismos efetores da resposta imune, distúrbios da resposta imune.
Literatura recomendada:

. 1) Abbas, A.K.; Lichtmann, A.H., e Pober, J.S. - Cellular and Molecular Immunology, 1997.
2)Janeway Jr, C. A. e Travers, P. - Immunobiology, Current Biology Limited,1994 ou 1996.
3) Calich, V. L. and Vaz, C., 2001 - Imunologia

OBS.: Para a matrícula no Programa de Pós-graduação será necessário que o candidato selecionado para Mestrado, apre-sente Certificado de Conclusão do Curso de Graduação com a devida comprovação da colação de grau.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Portaria do Diretor, de 29/09/2008

Designando, nos termos do inciso IV do artigo 3o da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, combinado com o disposto no inciso IV do artigo 3o do Decreto Estadual 47.297, de 06/11/2002, o servidor Luiz Renato Nunes para atuar como Pregoeiro no procedimento licitatório a ser instaurado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, através da modalidade Pregão, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial - Pregão 011/2008 - ICMC. Para compor a Equipe de Apoio ficam designados os servidores: Neylor de Lima Fabiano e Anderson Alexandre - suplente do Pregoeiro.(Port.93)

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Extrato de Contrato

Contrato n.º 04/2008/IME/USP

Processo: 2007.1.1389.45.7 e 08.1.913.45.5

Contratante: Instituto de Matemática e Estatística

Contratada: Construgerra Comércio, Construções e Reformas Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia civil

O contrato em epigrafe vigorará a partir da data de sua assinatura (17/09/2008) por 90 (noventa) dias indicada na ordem de inicio dos serviços.

O valor total do Contrato é de R\$ 57.854,27 (Cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Comunicado

Conforme o parágrafo 1º, do artigo 5º, da Portaria GR-3.364-2002, justifico que o descumprimento da ordem cronoló-gica de pagamento da empresa Latin e Ventures Comercio Eletrônico do Brasil Ltda., Nota de Empenho 1092050, Processo 08.1.351.47.3, deve-se a problemas administrativos.

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SECRETARIA GERAL

Despacho do Secretário Geral, de 30-9-2008
Tornando insubsistente o Processo Seletivo de provas e títulos, para preenchimento de 1 função de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da Unicamp, na Área de Física da Faculdade de Ciências Aplicadas - Campus de Limeira, nas disciplinas Física I, II e III, publicado no D.O. de 25-9-2008, página 100.

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

PREFEITURA DA CIDADE UNIVERSITÁRIA ZEFERINO VAZ
Resumo de Termo Aditivo
Termo Aditivo 7-2008 - Carta-Contrato 797-2003-Pref. - Proc. 01.P.17532-2003 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Recpaz Transportes e Turismo Ltda. - Objeto: Prorrogação da Carta-Contrato 797-2003-Pref. para o período de 24-09-2008 a 23-10-2008, podendo ser rescindido

quando da conclusão da nova licitação - Valor estimado: R\$ 5.728,36 para o Exercício de 2008, Funcional Programática 04.04.00, Classificação Econômica 3333-45 do Orçamento da Unicamp - Data da assinatura: 23-9-2008.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Despacho do Superintendente, de 30-9-2008
Aplicando, de acordo com a Resolução 67-2005 e de conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666-93 e dispositivos da Portaria GR-248-98, à empresa Greiner Bio-One Brasil Prods. Med. Hosp. Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 71.957.310-0001-47, com sede à Av. Affonso Pansan, 1.967 - Vila Bertini, cidade de Americana, SP, multa compensatória no importe de R\$ 34,09, em decorrência da inexecução parcial da obrigação assumida mediante a Autorização de Fornecimento 9.970-2008 do Processo 15P-20238-2007.

Resumo de Contrato

Contrato 270-2008. Processo 15P-11665-2008. Modalidade: Pregão Eletrônico 100-2007, processado nos Autos 33433.010752-2007-22 do Hospital dos Servidores do Estado, do Rio de Janeiro, referente à adesão da Ata de Registro de Preços 20-2008-HSE. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Toshiba Médica do Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de 1 tomógrafo Multislice 64 cortes, marca Toshiba. Valor global: R\$ 1.900.000,00. El. Econômico 4452-35. Recurso Orçamentário. Vigência: D 22-7-2008 a 31-12-2008. Data da assinatura: 22-7-2008.

Resumo de Termo de Rescisão

Termo de Rescisão Amigável de Contrato. Processo 15-P-02915-2008 - Contrato 171-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Hospital das Clínicas - Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Objeto: Rescindir amigavelmente o Contrato 171-2008 celebrado em 12-3-2008 e a todos os termos dele decorrentes, ao mesmo tempo que declaram a inexistência de quaisquer pendências, pelo que se dão mútua e plena quitação das obrigações assumidas, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666-93 - Data da assinatura: 19-9-2008.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Portaria do Diretor, de 25-9-2008
Fixa o número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal no ano de 2009

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, considerando a deliberação da Congregação, de 23/09/2008, Expede a seguinte portaria:

Artigo 1.º - Ficam fixadas 36 vagas para o curso de Mestrado, oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, para o ano de 2009.

Parágrafo único -Ficam excluídos dos números fixados as vagas decorrentes de convênios celebrados pela UNESP com Instituições Estrangeiras.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação oficial, revogando as disposições em contrário.

Portaria do Diretor, de 25-9-2008

Fixa o número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria para o ano de 2009

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba, considerando os termos da deliberação específica da Congregação, em sua reunião de 23/09/2008, Expede a seguinte portaria:

Artigo 1.º - Ficam fixadas em 06 para o curso de Mestrado e em 06 para o curso de Doutorado, as vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP, para o ano de 2009.

Parágrafo único - Ficam excluídos do número fixado as vagas decorrentes de convênios celebrados pela UNESP com Instituições Estrangeiras.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação oficial, revogando as disposições em contrário.

CAMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
Portaria 138-D, de 25/